



**Associação Brasileira de Editores Científicos -
ABEC Brasil
- Desde 1985 apoiando os Editores do Brasil -**

CNPJ: 29.261.229/0001-61 - Inscrição Estadual: Isenta
Rua Azaleia, 399 - Edifício 3 Office, 7º Andar, Sala 75 - Bairro Chácara Floresta
CEP 18.603-550 - Botucatu/SP - Tel: (14) 3815-5095
Email: abec@abecbrasil.org.br <http://www1.abecbrasil.org.br>

RECIBO

Nº: 40196/2026

Recebemos a importância de R\$ 4.425,00, de **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo**, documento número 10.882.594/0027-02, referente PAGAMENTO ANTECIPADO de depósitos de DOIs (Digital Object Identifier) do prefixo 10.47734 para utilização futura.

27 de Março de 2026.

Edna Frasson de Souza Montero
Presidente da ABEC

Contas Bancárias

Dados Bancários:



Banco do Brasil

Agência: 0079-5 (Botucatu-SP)
Conta: 37.207-2 ABEC Brasil
CNPJ: 29.261.229/0001-61 (Pessoa Jurídica)

OU



Banco Cooperativo do Brasil - (756)

Agência: 3188-7 (Botucatu-SP)
Conta: 356306-5 ABEC Brasil
CNPJ: 29.261.229/0001-61 (Pessoa Jurídica)

DECLARAÇÃO

A Associação Brasileira de Editores Científicos – ABEC BRASIL, com sede à Rua Azaleia, 399 - Edifício 3 Office, 7º Andar, Sala 75 - Bairro Chácara Floresta - CEP 18.603-550 - Botucatu/SP, inscrita no CNPJ sob nº 29.261.229/0001-61, Inscrição Estadual: (Isenta), Inscrição Municipal: 458491, declara, para fins de não incidência na fonte do IR, da CSLL, da COFINS, e da Contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é entidade sem fins lucrativos de caráter científico, a que se refere o art 15 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:

- a) é entidade sem fins lucrativos;
- b) presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;
- c) não remunera, por qualquer forma, seus dirigentes por serviços prestados;
- d) aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;
- e) mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;
- f) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- g) apresenta anualmente a Escrituração Contábil Fiscal (ECF), quando se encontra na condição de obrigado e em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal (RFB); e
- h) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

II - o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Botucatu-S/P, 27 de Março de 2026.



Edna Frasson de Souza Montero
Presidente da Associação Brasileira de Editores Científicos – ABEC BRASIL